



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

< INFORME O OBJETO DA LICITAÇÃO >

1. – OBJETO

A presente contratação tem por objeto os itens abaixo descritos, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Esta aquisição faz-se necessária tendo em vista que o NHL é responsável por agrupar pesquisas sobre História Local e mantém um centro de Documentação que contribui para preservação da memória do território e pela organização do acervo dos periódicos O Itaberaba e O Paraguaçu. Assim, é de suma importância a preservação deste acervo, para contribuir com a pesquisa que constitui-se como um ramo importante desta universidade, justifica-se também pelo fato de que após episódios de fortes chuvas na cidade de Itaberaba o mesmo encontra-se em situação insalubre para o manejo de professores e alunos que necessitem manuseá-lo tanto para pesquisa quanto para acrescentar outros materiais ao acervo.

3. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
65.32.19.00069694-3	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m², confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve, constituida por duas	20

	camadas de fibras sintéticas repelentes a líquido, hipoalergênico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades	
65.32.19.00102899-5	LUVA, de procedimento, tamanho G, não esteril, de uso único, descartável, apirrogênica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades	12
65.32.19.00102902-9	LUVA, de procedimento, tamanho M, não esteril, de uso único, descartável, apirrogênica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades	12
65.32.19.00118271-4	LUVA, de procedimento, tamanho P, não esteril, de uso único, descartável, apirrogênica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, número do lote e C.A. impressos no punho, com pó. Apresentação: em caixa com 100 unidades	12
65.32.19.00118279-0	LUVA, de procedimento, tamanho GG, não esteril, de uso único, descartável, apirrogênica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, lote e número do C.A. impressos no punho, sem pó. Apresentação: em caixa com 100 unidades	12
65.32.19.00099579-7	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m ² , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades.	12
75.30.00.00185502-6	CARTOLINA, na cor branca, gramatura mínima 140 g/m ² , dimensões 50 x 66 cm, com tolerância de até	500

	-2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	
65.15.19.00068876-2	PINÇA, clínica, em aço inoxidável, comprimento 12 cm, ponta curva, sem dente Embalagem com dados com identificação do produto, data de fabricação, nº de lote e marca do fabricante	10
65.15.19.00103603-3	BISTURI, com dispositivo de segurança, descartável, esteril, atóxico, apirogênico, de uso único, lâmina nº 15, em aço inoxidável conectada ao cabo, com protetor de segurança e sistema de travamento ou sistema de retração . Deve estar de acordo com a NR32	2
68.10.27.00004336-2	SILICA, gel azul absorvente, para limpeza de umidade contida em locais impedindo que haja proliferações de fungos, mofo e ferrugem. Embalagem: pacote em tecido com 250 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	25
75.20.00.00186689-3	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço niquelado, medindo 15 cm, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: conter dados de identificação do fabricante e do produto, dimensão. Atender a(s) portaria(s) INMETRO vigente(s).	10
75.10.00.00180376-0	BORRACHA, para apagar escrita a lápis, cor branca, macia. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador; endereço	120
42.40.00.00182170-9	OCULOS, de segurança, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panorâmico, hastes reguláveis. EMBALAGEM: Deverá conter as informações legíveis, indelevel diretamente sobre o produto, no mínimo: No	30
65.32.19.00124800-6	AVENTAL, descartável , em TNT (não tecido) 100% polipropileno, manga longa, impermeável, com tiras de fechamento na cintura e no pescoço, com o punho elástico, em gramatura de no mínimo 50g/m²; produto hipoalergênico e atóxico, leve e respirável, com resistência a umidade; dimensões mínimas (aberto): 1,00m comprimento x 1,40m largura.	200

68.10.00.00179567-8	ALCOOL, em gel, etílico 70%, para assepsia das mãos. EMBALAGEM: Bombona contendo 05 litros.	10
68.10.00.00167775-6	ALCOOL etílico, 99,5%, PA. Validade mínima: 2 anos. embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5
65.02.19.00099934-2	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro.	25
65.10.19.00009403-0	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, em bolas. Embalagem com 95 g, com variação de +/- 10 por cento, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10
75.30.00.00105589-5	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m²	5
75.10.00.00186696-6	LAPIS, mina grafite, número 02 (dois), HB, revestido em madeira reflorestada, comprimento mínimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.	720
75.10.00.00185523-9	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento mínimo aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio	300
75.20.00.00185601-4	APONTADOR, de lapis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico resistente, sem depósito.	10
75.10.00.00175069-0	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, dimensões largura 45 mm x 50 m,	15
51.10.00.00122557-0	TESOURA, modelo multiuso, em aço inox, 8 (oito) polegadas ou 20 (vinte) cm de comprimento	20
51.10.00.00051951-0	TESOURA, em aço polido, 9 1/2 polegadas, própria para costura, cabo em plástico de alta resistência.	5
67.30.00.00171209-8	TELA, de projeção com tripe retrátil 180M X 180M TT373 29801, tela de projeção TES 1,80m x 1,80m	2

67.60.00.00174907-2	EQUIPAMENTO, de iluminacao tipo softbox, especificacoes minima: Tamanho: 50x70m Compativel: Lampadas e flashes E27 Voltagem: 110v/220v dependera da voltagem da lampada. Alimentacao: Energia, cabo embutido Itens minimos inclusos: 1x Softbox 50x70cm 4x Varetas de montagem 1x Difusor branco 1x Soquete E27 em modelo quadruplo 4x Lampadas de LED 1x Capa de transporte 1 Tripe de aproximadamente 2m.	2
75.20.00.00185571-9	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m ² , comprimento minimo 12,5 cm, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca.	05
75.20.00.00161951-9	GRAMPEADOR, metalico, capacidade mínima para grampear 60 folhas de papel 75 g/m ² , comprimento minimo 12,5 cm, estrutura metalica, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos	5
75.30.00.00151819-4	PAPEL, japones, gramatura 5g/m ² , dimensoes 31 x 41 cm, cor branca.	20
75.30.00.00037837-2	PAPEL, japones, gramatura 9 g/m ² , dimensoes 51 x 76 cm, na cor branca.	20
75.30.00.00172211-5	PAPEL, Japones, gramatura 6, de cor natural, com dimensões: 61 x 91cm	20
80.20.00.00182464-3	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, nº 12 ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e tamanho.	
80.20.00.00182463-5	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, nº 10. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao	20

	ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e tamanho.	
80.20.00.00045321-8	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 8. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20
80.20.00.00182468-6	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, nº 6. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e tamanho.	20
80.20.00.00182466-0	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, nº 4. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e tamanho.	20
80.20.00.00182467-8	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, nº 2. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e tamanho.	20
80.20.00.00182470-8	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, nº 5. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e tamanho.	20

4- LOCAL PARA ENTREGA

Avenida Luis Viana Filho, S/N, Bairro Batalhão, Itaberaba Bahia.

5- FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

(X) A forma de entrega será única - O prazo para realização do serviço será de (10) dias, a contar da assinatura da autorização de fornecimento de material – AFM pela Contratada.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no Art. 140 e Art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.

I.A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a entrega definitiva dos materiais, indicativo da satisfação pela CONTRATANTE de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

II. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto da realização do serviço.

III.A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

IV.Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7- ACOMPANHAMENTO

Servidor responsável para acompanhamento:

Servidor:Vinicius Santos da Silva

Matrícula : 92.101.038

8 RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva entrega dos materiais, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes se dará segundo o disposto no Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021, observando-se os seguintes prazos:

I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o

recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

- 1 . Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
2. Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
3. O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
4. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.
5. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:
 - I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;
 - II. serviços profissionais;
 - III. serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
6. Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
7. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.
8. . Caso algum item apresente defeito o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até (8) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para UNEB.
9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
10. Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e conforme a descrição do solicitante

11 - GARANTIA TÉCNICA:

90 dias a contar da data de conclusão da entrega.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos do Decreto Estadual 21.133/2024, será aplicada multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias e ou multa compensatória de 10% (10 por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; e em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Santos da Silva, Professor**, em 12/08/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120190884** e o código CRC **682FFBD8**.

Referência: Processo nº 074.6950.2025.0057727-72

SEI nº 00120190884